



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 235, CENTRO**

EDITAL DE MATRÍCULA 001/2015

**ABRE MATRÍCULAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

ANDRÉ MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó – SC, faz saber a todos os interessados que se encontram abertas em toda a rede municipal de ensino, as matrículas e rematrículas de **Educação Infantil**, do **Ensino Fundamental** (anos iniciais), **Educação de Jovens e Adultos** (1ª a 4ª série do Ensino Fundamental na modalidade de suplência, 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e **Alfabetização de Jovens e Adultos** (a partir de 15 anos), e serão procedidas da seguinte forma:

Art. 1º Cronograma e local de matrícula:

§1º As matrículas e rematrículas dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) poderão ser feitas pelos pais ou responsáveis no período de 09/02/2015 à 12/02/2015 em todas as unidades escolares municipais, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

§2º As matrículas e rematrículas para os alunos de Educação de Jovens e Adultos e Alfabetização de Jovens e Adultos poderão ser feitas pelos próprios alunos na Escola Municipal Profª Veneranda G.R. Soldatelli, no período de 09/02/2015 à 12/02/2015, das 13h30min às 17h e das 18h às 21h.

Art. 2º Documentos necessários para matrículas de alunos novos:

§1º Educação Infantil (Pré-Escolar e Creche):

- I – Xerox do Registro de Nascimento;
- II – Comprovante de residência;



III – Xerox da carteira de vacinação;

§2º Ensino Fundamental (anos iniciais):

I – Xerox do Registro de Nascimento;

II – Histórico Escolar das séries anteriores;

III – Comprovante de residência.

§3º Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental e Ensino Médio):

I – Xerox da Carteira de Identidade e CPF;

II – Histórico Escolar;

III - Comprovante de residência.

§4º Alfabetização de Jovens e Adultos:

I – Xerox da Carteira de Identidade e CPF;

II - Comprovante de residência.

Art. 3º Idade para matrícula:

§1º Centro de Educação Infantil Municipal Cinderela, situado na Rua Benedito Paulo do Nascimento, serão aceitas matrículas para Creche de turmas de Maternal I, II e III conforme segue:

Maternal I – crianças com 1 ano de idade.

Maternal II - crianças com idade de 2 anos e 4 meses a completar até 31 de março de 2015.

Maternal III – crianças com idade de 3 anos completos até 31 de março de 2015.

Para turmas de Pré-Escolar, serão aceitas matrículas de crianças com 4 anos completos até 31 de março de 2015 ou 5 anos completos até ou após a data de 31 de março de 2015.

§2º Para o Pré-Escolar Daniela da Linha Maidana, Pré-Escolar da Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes de Linha Gramados e Pré-Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora das



Graças, serão aceitas matrículas de crianças que completarem 04 anos até 31 de março de 2015 ou 05 anos de idade até ou após a data de 31 de março de 2015.

§3º Para o 1º Ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profª. Veneranda G.R. Soldatelli, Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes e Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, poderão efetuar a matrícula as crianças que completarem 06 anos de idade até o dia 31 de março de 2015 conforme legislação vigente.

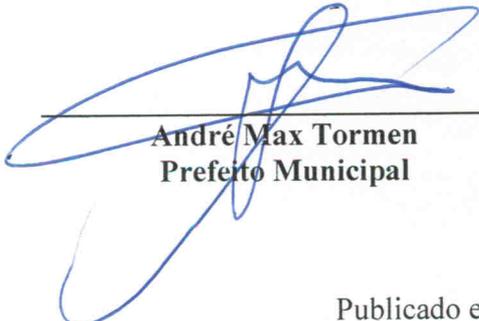
§4º Para a Educação de Jovens e Adultos poderão efetuar a matrícula os alunos com 18 anos completos até a data da matrícula para o Ensino Médio e 15 anos para Ensino Fundamental.

Para a Alfabetização de Jovens e Adultos poderão efetuar matrículas os alunos com 15 anos completos até a data da matrícula.

Art. 4º Outras questões relativas às matrículas, que por ventura estejam omissas no presente edital, serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação com base na legislação em vigor.

Art. 5º A íntegra do Edital encontra-se fixada no mural público da Prefeitura, no site da Prefeitura www.aguasdechapeco.sc.gov.br e também junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Águas de Chapecó – SC, 09 de fevereiro de 2015.



André Max Tormen
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em local de costume.